

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMACIA**

LEI Nº 085/97

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Palmacia - Ceará, para o
Exercício Financeiro de 1998 e dá outras
providencias.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMACIA

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :

**TITULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS
CAPITULO ÚNICO**

Art 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Palmacia - Ceará , para o Exercício Financeiro de 1998 , compreendendo :

I - O orçamento fiscal referente aos poderes do município , com suas respectivas unidades administrativas ;

II - O orçamento da seguridade social , abrangendo os órgãos a ela vinculados da administração direta , bem como os fundos mantidos pelo poder publico.

**TITULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPITULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art 2º - Fica estimada a Receita Total do Município de Palmacia- Ceará , em R\$ 7.300.000,00 (sete milhões e trezentos mil reais)

Art 3º - A Receita será realizada com o produto da arrecadação dos tributos, contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, discriminadas em anexos desta lei , com o seguinte desdobramento :

Art 6º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a :

I - Abrir créditos suplementares, até o limite de 50 % (cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta lei, com a finalidade de reforçar as dotações, utilizando como fonte de recursos compensatório as disponibilidades referidas nos itens I, II, III e IV, do parágrafo 1º do Art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 .

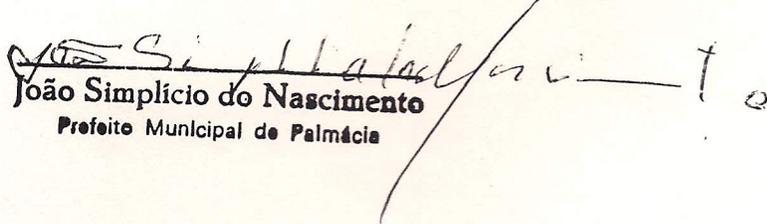
II - Realizar Operações de Créditos por Antecipação de Receita até o limite previsto na Constituição Federal, podendo oferecer em garantia parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

TITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS
CAPITULO ÚNICO

Art 7º - Esta lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 1998.

Art 8º - Revogam-se as disposições em contrario .

Palmácia, 03 de dezembro de 1997


João Simplicio do Nascimento
Prefeito Municipal de Palmácia